

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05303997/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA HELENA DE SOUZA**, CPF 05625777349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 01765914, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/07/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas - (Lei nº 14.009/2007)	574,35
Gratificação de Tempo de Serviço de 20% - (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	114,87
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - (art. 1º da Lei nº 11.072/1985)	258,46
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 Lei nº12.066/93)	114,87
<b>TOTAL</b>	<b>1.062,55</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 21/06/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05/08/2011, que concedeu aposentadoria à **MARIA HELENA DE SOUZA**, matrícula nº 01765914. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de março de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05603759/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA XAVIER**, CPF 10730150330, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0121991X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/03/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 14.180/2008 com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº 417/2009	1.280,04
Progressão Horizontal 15% (art. 43, da Lei nº 9.826/74)	192,01
Gratificação de Efetivo Regência de Classe de 50% (art. 1º, da Lei nº 14.182/2008)	640,02
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32, da Lei nº 12.066/93)	256,01
Gratificação de Extraclasse de 10% (art. 12, § 3º, da Lei nº 12.066/1993)	128,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.496,08</b>

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimentos 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art.5º, da Lei nº 14.431/2009)	206,43
Parcela Nominalmente Identificada-PNI (Inciso III, do art. 7º e 12º, da Lei nº 14.431/2009)	524,18
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI ( Art. 3º, da Lei nº 15.567/2014)	279,49
<b>TOTAL</b>	<b>3.074,41</b>

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 15/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/07/2016, que concedeu o benefício de aposentadoria a Maria de Fátima de Oliveira Xavier, matrícula nº 0121991X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE



### EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº01918379/2021

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Comissão Especial de Organização e Avaliação de Chamadas de Oportunidade de Serviços em Nuvem cumpriu todas as exigências previstas no Edital de Pré-Qualificação Permanente nº 001/2019-ETICE, objetivando a CONTRATAÇÃO de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUVEM, vem adjudicar e homologar o resultado da Chamada de Oportunidade de Serviços de Nuvem Pública Nº 003/2021, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em conformidade com o art. 37 da CF/88, ficando o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da Empresa **TAREA GERENCIAMENTO LTDA**, CNPJ nº 11.185.325/0001-02, conforme Ata de Reunião de Homologação de Resultado, realizada em 31 de maio de 2021, a qual pode ser acessada em sua integralidade no seguinte endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/chamadas-de-oportunidade-de-servicos-de-nuvem-publica/>. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 31 de maio de 2021.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa  
PRESIDENTE

### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2020

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ, COHAB-CE, “EM LIQUIDAÇÃO”; III - ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT, 1425 - ALDEOTA - FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: RUA CAETANO XIMENES ARAGÃO, 555, ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE - FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas normas do inciso II, alínea “d”, e §8º do art. 65; art. 58, I, §1º da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como o art. 54 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 385 da Lei 10.406/2002; Na Convenção Coletiva de Trabalho nº MTE: CE000048/2020, celebrada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ e o SINDICATO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, parte integrante deste termo, independente de transcrição; VII - FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: **repactuação do Contrato nº 001/2020**, em decorrência do reajuste de salário, vale alimentação, cesta básica e plano de saúde, conforme Convenção Coletiva de Trabalho, nº de registro no MTE CE000048/2020; IX - VALOR GLOBAL: Com as mudanças, o valor anual, a partir de janeiro de 2020, passou para R\$ 2.519.286,36 (dois milhões quinhentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a partir de 1º janeiro de 2020.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 18 de maio de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: VILANI PINHEIRO FALCÃO, Liquidante da COHAB; RONALDO GONÇALVES MOREIRA, Repres. legal da GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Valeska Oliveira de Sousa  
ASSESSORIA JURÍDICA

### SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

**PORTARIA Nº083/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019 e, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **CARLOS ALBERTO CARNEIRO TELES**, que exerce a função de Estatístico Grupo Ocupacional ANS referência 30 matrícula nº 200461-1-2,